



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 10 | EDIÇÃO nº 1673

VICENTINA-MS, QUINTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2026

Pag. 1

Prefeito Municipal  
**CLEBER DIAS DA SILVA**

Vice-Prefeito  
**EDUARDO COSTA DA SILVA**

Chefe de Gabinete  
**LUCIANO BARBOSA**

Secretária Municipal de Educação  
**ALINE LOPES DA SILVA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente  
**MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO**

Secretária Municipal de Assistência Social  
**JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo  
**WILSON NUNES DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Finanças  
**ODAIR PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Infraestrutura  
**DENILSON GABRIEL**

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública  
**LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração e Gestão  
**HELIO TOSHIITI SATO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário  
**PEDRO FERREIRA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar  
**JOÃO BATISTA DE ABREU**

Controladora Geral do Município  
**NATIELY DE LIRA RODRIGUES**

## TELEFONES ÚTEIS

## E-MAILS

|                                  |                         |
|----------------------------------|-------------------------|
| <b>Prefeitura</b>                | <b>(67) 4042-7364</b>   |
| <b>Câmara Municipal</b>          | <b>(67) 3468 - 1262</b> |
| <b>Conselho Tutelar</b>          | <b>(67) 4042-3132</b>   |
| <b>Secretaria de Ass. Social</b> | <b>(67) 3468 - 1891</b> |
| <b>Polícia Civil</b>             | <b>(67) 3468 - 1187</b> |
| <b>Polícia Militar</b>           | <b>(67) 3468 - 1195</b> |
| <b>Secretaria de Educação</b>    | <b>(67) 3468 - 1071</b> |
| <b>Posto de Saúde Vila Rica</b>  | <b>(67) 4042-9045</b>   |
| <b>Posto de Saúde São José</b>   | <b>(67) 4042-9043</b>   |
| <b>Escola M. Antonia A. F.</b>   | <b>(67) 3468 - 1850</b> |
| <b>Escola E. E. Pinheiro</b>     | <b>(67) 3468 - 8000</b> |
| <b>Escola E. São José</b>        | <b>(67) 3468 - 9041</b> |
| <b>Posto de Saúde Vicentina</b>  | <b>(67) 2015-0052</b>   |
| <b>DETRAN</b>                    | <b>(67) 3468 - 1204</b> |
| <b>Hospital Municipal</b>        | <b>(67) 4042-9049</b>   |
| <b>SANESUL</b>                   | <b>(67) 3468 - 1279</b> |

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br  
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br  
tributos@vicentina.ms.gov.br  
contabilidade@vicentina.ms.gov.br  
controladoria@vicentina.ms.gov.br  
gabinete@vicentina.ms.gov.br  
licitacao@vicentina.ms.gov.br  
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br  
procuradoria@vicentina.ms.gov.br  
rh@vicentina.ms.gov.br  
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro  
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 254/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
Unidade: 006 - Secretária Municipal de Administração e Finanças

|                                      |                                                   |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Anulação parcial ou total de dotação |                                                   |
| Cód. red.: 53                        | 02.006.04.122.0006.2007.3.3.90.39.1.501 18.344,95 |

Sub-Total: 18.344,95

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
Unidade: 007 - Secretária Municipal de Educação

|                                      |                                                    |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Anulação parcial ou total de dotação |                                                    |
| Cód. red.: 120                       | 02.007.12.782.0007.2060.3.3.90.30.1.571 100.000,00 |

Sub-Total: 100.000,00

Órgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade: 009 - Fundo Municipal de Assistência Social

|                                      |                                                   |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Anulação parcial ou total de dotação |                                                   |
| Cód. red.: 310                       | 04.009.08.243.0013.2042.3.3.90.30.1.660 30.000,00 |

Sub-Total: 30.000,00

Total Parcial Suplementado: 148.344,95

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
Unidade: 007 - Secretária Municipal de Educação

|                                      |                                                   |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Anulação parcial ou total de dotação |                                                   |
| Cód. red.: 75                        | 02.007.12.306.0007.2011.4.4.90.52.1.500 50.000,00 |

Sub-Total: 50.000,00

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

|                                      |                                                   |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Anulação parcial ou total de dotação |                                                   |
| Cód. red.: 247                       | 03.010.10.301.0012.2035.3.3.90.30.1.500 18.344,95 |

|                |                                                   |
|----------------|---------------------------------------------------|
| Cód. red.: 247 | 03.010.10.301.0012.2035.3.3.90.30.1.600 30.000,00 |
|----------------|---------------------------------------------------|

Sub-Total: 48.344,95

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação  
Unidade: 007 - Fundo Municipal de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Anulação parcial ou total de dotação



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro  
(67) 3468-1156

Cód. red.: 395

06.007.12.365.0015.2052.3.1.91.13.1.540

50.000,00

|  |                         |            |
|--|-------------------------|------------|
|  | Sub-Total:              | 50.000,00  |
|  | Total Parcial Reduzido: | 148.344,95 |

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 3 de setembro de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro  
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 255/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade: 009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação

|                |                                         |           |
|----------------|-----------------------------------------|-----------|
| Cód. red.: 300 | 04.009.08.122.0013.2040.3.3.90.43.1.500 | 15.000,00 |
|----------------|-----------------------------------------|-----------|

|                             |           |
|-----------------------------|-----------|
| Sub-Total:                  | 15.000,00 |
| Total Parcial Suplementado: | 15.000,00 |

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade: 009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação

|                |                                         |          |
|----------------|-----------------------------------------|----------|
| Cód. red.: 294 | 04.009.08.122.0013.2040.3.3.90.14.1.500 | 7.500,00 |
| Cód. red.: 302 | 04.009.08.122.0013.2040.4.4.90.52.1.500 | 7.500,00 |

|                         |           |
|-------------------------|-----------|
| Sub-Total:              | 15.000,00 |
| Total Parcial Reduzido: | 15.000,00 |

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 3 de setembro de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA  
Prefeito Municipal